



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, DO CIMAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE. CONTRATO Nº 06/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2021/2022 – **Luiz Gonzaga de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 464.405.346-53, RG MG-2.421.245, residente e domiciliado na rua Rio Acima, nº 13, São Sebastião, Ouro Preto/MG e de outro lado, **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 14.137.015/0001-00, com sede na Rua dos Goitacazes, nº43, sala 107, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRUNO QUIRINO SIQUEIRA**, brasileiro,





casado, empresário, portador do documento de identidade MG-9.189.218, CPF nº 055.234.496-60, residente e domiciliado na Rua Gameleira, nº173, Apto 23, bloco J, bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP 35400-000, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 06/2019, instruído pelo Processo Licitatório nº 04/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** e o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do Contrato nº 06/2019, firmado entre as partes em 05/07/2019, nos termos previstos na Cláusula Quarta do Contrato e art. 65, II, 'd', e §5º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR FINANCEIRO

2.1 O valor financeiro do presente termo aditivo, correspondente aos 12 meses de sua execução, é de até R\$ 1.073.650,84 (um milhão, setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

2.2 O montante do item anterior equivale ao valor dos últimos 12 meses do contrato com acréscimo de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), correspondente a variações de preços de serviços e salários, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021.

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da data de 05





de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

3.1 O valor total acrescido em caráter de revisão para o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato é de R\$ 46.233,77 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2019 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 – Operacionalização dos Serviços do Legislativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, vinculado à ficha 23.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no art. 65, II, 'd', e §5º da Lei 8.666/93, bem como cláusula Quarta, do Contrato 06/2019.



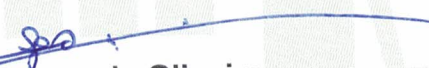


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

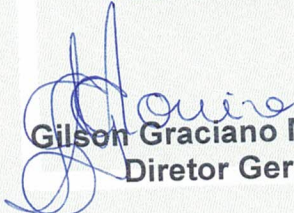
7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2019, firmado entre as partes.

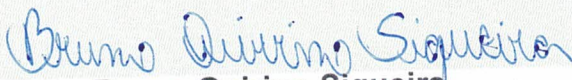
E, para firmeza e validade do qual foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 29 de junho de 2021.


Luiz Gonzaga de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
Contratante


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral


Bruno Quirino Siqueira

Representante da Aliança Conservação, Serviços e Limpeza LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

CPF:

02 _____

Nome:

CPF:

